Of. N.º

Assunto

Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 405, de 16/11/1972.

Altera o Plano Plurianual de Investimentos do Municipio e aprova a Aplicação de Capital de Investimentos.

O Povo do Municipio de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual de Investimentos do Municipio, estabelecido pela Lei Municipal nº 394, de 18 de novembro de 1971, podendo dispender no exercício de 1973, a importância parcial e total, mencionadas no Plano Plurianual de Investimentos do Municipio, a que se refere o Decreto Executivo de sua instituição na forma do disposto no § 4º, do artigo 65 da Constituição do Brasil e artº 61 § 5º da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinados com o disposto no artigo 23, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º- No cumprimento do disposto no artigo anterior, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixadas pelo Plano Geral de Investimentos.

Artigo 3º- Não atingindo, no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo anterior, as parcelas não utilizadas, passarão a anexar as disponibilidades do exercício subsequente.

Artigo 4º- O Orçamento para o exercício de 1973, consignará, obrigatóriamente, dotações próprias correspondentes aos encargos decorrentes da execução desta lei.

Artigo 5º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito a que se referem, digo, tornarem necessária á execução desta lei.

Artigo 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor da data de 1º de janeiro de 1973.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 16 de novembro de 1972.

Geraldo Guimarães Pereira
- Prefeito Municipal -

Haroldo Russano Filho
- Secretário -